



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Bora



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 87/2019

Institui o 'Dia Municipal da Vigilância Sanitária' no Calendário Oficial do Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Relator: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o 'Dia Municipal da Vigilância Sanitária', a ser comemorado anualmente em 25 de agosto.

Na justificativa, ressalta o proponente que “A comemoração visa promover a conscientização da população com a divulgação e esclarecimentos sobre a importância da Vigilância Sanitária no cotidiano das pessoas”.

O projeto de lei foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente à continuidade da tramitação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e artigo 4º, incisos I e IX da Lei





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Orgânica Municipal.

De fato, a inclusão no Calendário Oficial do “Dia Municipal da Vigilância Sanitária”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, é um modo de lembrar acerca da importância da Vigilância Sanitária Municipal e dos relevantes serviços prestados pelos profissionais junto à população.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, meritório e oportuno, já que insere no calendário oficial de eventos do Município importante evento a ser lembrado pela municipalidade.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 87/2019.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária n.º 87/2019.

Ibitinga, em 29 de abril de 2019.

Relator – Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

